



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 36/2025 - PGM

Vilhena, 27 de janeiro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Envio de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Serve este para solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Vereadores para deliberação em **Regime de Urgência** dos seguintes Projetos de Lei:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei	PLO <u>7.091</u> / <u>2025</u>	ALTERA A LEI Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei	PLO <u>7.092</u> / 2025	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO -- PROCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 27 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 27 / 01 / 25

Hora: 11h50

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 27/01/2025
11:38:06 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.091 /2025

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se este Projeto de Lei Ordinária, que altera a Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A alteração proposta atender solicitação da Semad que assim se manifesta:

MEMORANDO Nº 1909/2024/SEMAD/GAB

Vilhena, 1º de novembro de 2024.

A Dr. Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Procurador Geral do Município de Vilhena

Assunto: Processo Eletrônico nº 10272/2024.

Senhor Procurador,

Venho por meio deste encaminhar os autos para elaboração de projeto de lei e posterior envio a Câmara de Vereadores de Vilhena em regime de urgência alterando o § 5º do art. 41 da Lei nº 5.792 de 14 de junho de 2022 atendendo ao princípio da isonomia onde estabelece a igualdade a todos perante a lei, garantindo um tratamento justo e sem discriminação, passando a ter a seguinte redação:

"§ 5º Para fins do recebimento do adicional de periculosidade relacionado ao uso de motocicleta, considera-se habitualidade o exercício da atividade em situação de risco ou perigo de, no mínimo, 1 (uma) vez por semana e 5 (cinco) vezes por mês."

Informo que conforme o despacho de Ordem 769994 da Diretoria Administrativa de Folha de Pagamento constatou-se não haver diferença de valores de adicional de periculosidade a serem levantados com alteração solicitada.

Sem mais para o momento.

Enfim, a proposta visa aprimorar o funcionamento e fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, e assim, constitui - se medida do mais elevado interesse público, razão pela qual submeto à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa pelo rito regimental previsto na Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7091, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022,
QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI:

Art.1º Fica alterada a Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41.....

§ 5º Para fins do recebimento do adicional de periculosidade relacionado ao uso de motocicleta, considera-se habitualidade o exercício da atividade em situação de risco ou perigo de, no mínimo, 1 (uma) vez por semana e 5 (cinco) vezes por mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 27 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 27/01/2025
11:38:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE